



MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CEARÁ
CNPJ. 07.680.846/0001-69
GABINETE DO PREFEITO

LEI No. 712/2010,

de 29 de novembro de 2010

**CRIA O PROGRAMA SOCIAL DE COMBATE
AO TRABALHO INFANTIL DENOMINADO
“VIVA CRIANÇA” NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CEARÁ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

***O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS,***

Faço saber que a Câmara Municipal de Ipueiras, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

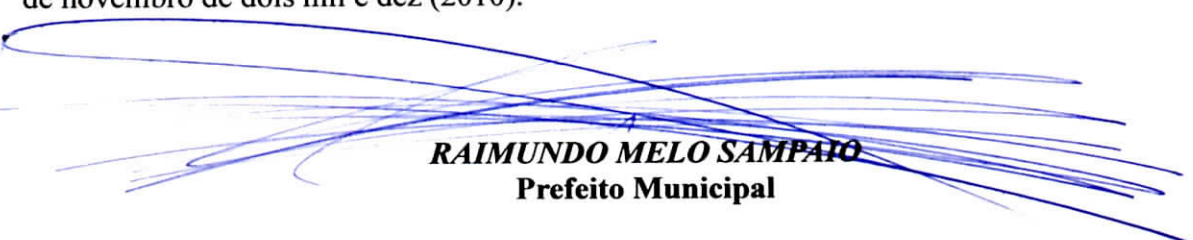
Art.1º Fica criado, no Município de Ipueiras-Ceará, o programa social denominado **PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL “VIVA CRIANÇA”** com a finalidade de combater e erradicar o trabalho infantil eventualmente prestado no âmbito da cadeia produtiva da economia e agricultura familiar e em atividades de risco previstas na Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), bem como, aquelas atividades indicadas no Decreto Federal nº 6.481/2008.

Art. 2º O programa social criado por esta Lei será plenamente executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em parcerias estabelecidas por meio de termos de cooperação e outros instrumentos legais firmados com entes federativos ou órgãos da administração pública em todas as esferas de governo.

Art. 3º Para fins do cumprimento desta Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as despesas destinadas à implantação, execução e manutenção do referido programa social, observando-se, para tanto, rigorosamente os limites de Lei previstos no planejamento e na execução orçamentária do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de dois mil e dez (2010).


RAIMUNDO MELO SAMPAIO
Prefeito Municipal